INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL CECÍLIA DE MELO BARCELOS

FACULDADE ASA DE BRUMADINHO

REGULAMENTO

DE MONITORIA / NIVELAMENTO

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA / NIVELAMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE ASA DE BRUMADINHO

Art.1º. O Programa de Monitoria / Nivelamento da Faculdade ASA de Brumadinho será regido pelo disposto no presente Regulamento.

Art. 2º. São Objetivos do Programa de Monitoria / Nivelamento:

I – Complementar a formação acadêmica dos alunos e promover a cooperação acadêmica entre os discentes e docentes;

III - minorar eventuais problemas de repetência, evasão e falta de motivação entre alunos;

IV - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino;

V – Promover o nivelamento.

Art. 3º – Da Identificação Da Oferta De Nivelamento / Monitoria.

I- A identificação de adesão ao programa de nivelamento / monitoria, será feito semestralmente.

II- A coordenação de curso disponibilizará uma listagem por turma, devendo o aluno manifestar seu interesse em integrar o programa de nivelamento, indicando a disciplina a ser ofertada.

III- O representante de turma, sob supervisão da coordenadoria de curso, será o responsável para coletar a manifestação de interesse dos alunos no programa de nivelamento / monitoria.

IV- A Instituição ofertará programa de nivelamento / monitoria para disciplinas que tiverem adesão de no mínimo 05 (cinco) alunos, monitoria virtual ou presencial. O programa será encerrado caso a evasão configure em número igual a 03 (três).

Art. 4º – Do Compromisso Do Aluno Participante Do Programa De Nivelamento / Monitoria

I- Quando da adesão à monitoria, o aluno deverá assinar um termo de responsabilidade, no qual assume o compromisso de frequência regular ao programa.

II- Será permitido somente uma falta mensal, excetuando deste, as faltas comprovadas por atestado médico ou boletim de ocorrência policial.

III- O aluno está ciente que o transporte (da Faculdade ou público) não será ofertado para os horários e dias da monitoria.

Art. 5º – Da Inscrição e Seleção do Monitor

I- Será aberto edital de seleção de monitoria, indicando a disciplina, devendo os interessados realizar inscrição na secretaria da faculdade ASA.

II- Somente poderão inscrever-se no processo de seleção os alunos que tenham integralizado a disciplina objeto da seleção e nela obtida média final de aprovação igual ou superior a 75% (sente e cinco), comprovada no Histórico Escolar.

III- O professor titular da disciplina e coordenadoria de curso serão responsáveis pela seleção do monitor seguindo os seguintes critérios sucessivamente.

a) Domínio do conteúdo programático da disciplina a ser ofertada.
b) Perfil de liderança
c) Maior percentual de aprovação na disciplina a ser ofertada.

Art 6º – Das Responsabilidades Do Monitor

I- Exercer suas atividades, sob a orientação de um Professor Orientador, sem qualquer vínculo empregatício com a Faculdade ASA de Brumadinho.

II- Seguir o Plano de Ensino de acordo com o conteúdo programático, criando estratégias para sanar as dificuldades encontradas pelos monitorados.

III- Solicitar orientações ao professor titular da disciplina, quando julgar necessário.

IV- Controlar listagem de frequência dos alunos participantes do programa de monitoria e repassar ao departamento de controle de estágios as ocorrências.

V- Apresentar seu relato de experiência aos coordenadores ou em eventos institucionais sempre quando convocado;

VI- Elaborar materiais de apoio como resumos, lista de exercícios e vídeos explicativos, conforme orientação do professor.

VII- Manter sigilo sobre as informações pessoais dos alunos e sobre questões avaliativas das disciplinas.

ART 7º – Do Vinculo do Monitor com a Faculdade

I - O vínculo do aluno com o Programa de Monitoria será estabelecido mediante contrato firmado com a Faculdade ASA, através do Setor de Estágios, no qual será concedida ao monitor 05 (cinco) pontos extras em todas as disciplinas em que estiver matriculado, não caracterizando nenhum vínculo empregatício.

II- O Plano de Ensino de Monitoria concederá, a cada monitor o certificado de Monitoria, válidos como Atividades Complementares (máximo de 72 horas).

III- O contrato terá duração mínima de um semestre, podendo ser renovado mediante solicitação do Professor Orientador, com base no desempenho do Monitor.

IV- O horário das atividades do Monitor será aos sábados de 8:00 às 12 horas ou 04 (quatro) vezes por semana de 18 h às 19 horas, excetuando os sábados e dias compreendidos no recesso de julho e os sábados ou dias que se configuram em feriado nacional. Nas monitorias virtuais poderão os horários serem modificados conforme disponibilidade dos discentes e do monitor, o que será avaliado pela coordenação. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica da Faculdade Asa.

Parágrafo Único: Fica vedado ao Monitor o exercício de qualquer atividade docente.

Art. 8º – Este Regimento entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se disposições em contrário.

Aprovado em: 27 de fevereiro de 2025

Sônia Aparecida Barcelos Maciel

Diretora Geral – Faculdade ASA

Instituição Educacional Cecília Maria de Melo Barcelos
FACULDADE ASA DE BRUMADINHO

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ALUNO(A) PARTICIPAMENTE DO PROGRAMA DE NIVELAMENTO / MONITORIA

Pelo presente termo de compromisso, eu _____, aluno do curso de _____, participante do programa de nivelamento / monitoria da disciplina _____, declaro ciência e assumo as condições abaixo descritas de acordo com o regulamento de monitoria da Faculdade ASA de Brumadinho

Art. 4º – Do Compromisso Do Aluno Participante Do Programa De Nivelamento / Monitoria

I- Quando da adesão à monitoria, o aluno deverá assinar um termo de responsabilidade, no qual assume o compromisso de frequência regular ao programa.

II- Será permitido somente uma falta mensal, excetuando deste, as faltas comprovadas por atestado médico ou boletim de ocorrência policial.

Brumadinho, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do(a) aluno(a)